



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.550, DE 16 DE MARÇO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, anulando parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 451	Infra-Estrutura Urbana
	15 451 0501	Vias e Logradouros Urbanos
	15 451 0501 1.075	Obras de Construções de Passeios na Avenida Juscelino Kubitschek, Mina Pe. Vitor, Avenida Senador Josino de Brito
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 43.700,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 43.700,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.078	Manut. Sec. Municipal de Transportes e Obras
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física..... <u>R\$ 43.700,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 43.700,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de março de 2005.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Continuação da Lei nº 2.550, de 16 de março de 2005

BERNADETE CARVALHO SOARES DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

ANTONIO DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

JOSÉ ROMÃO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Transportes e Obras